



Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2021/2022

Rua das Itaúbas, 72 - Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 006/2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 2636 / 2021

DATA 30 / 04 / 2021

Resposta
Eduardo Sales dos Santos
Secretário Geral
Port.: 007/2021

Materia Aprovada por

0 Votos Contrários 01 Abstenção

02 Votos Favoráveis

Data 03 / 05 / 2021

Visto

AUTOR VEREADOR: ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

EMENDA MODIFICATIVA 006/2021 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2021, QUE "RETIFICA E RATIFICA A DENOMINAÇÃO DAS RUAS E AVENIDA NO LOTEAMENTO DENOMINADO ECO PARK RESIDENCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Substitui o nome da Rua 9, que passam a terem a seguinte redação:

ARTIGO 1º - (...).

Código:	Denominação:
Rua 1	(...)
Rua 2	(...)
Rua 3	(...)
Rua 4	(...)
Rua 5	(...)
Rua 6	(...)
Rua 7	(...)
Rua 8	(...)
Rua 9	Rua Enéas Carneiro.
Rua 10	(...)
Rua 11	(...)
Rua 12	(...)
Rua 13	(...)
Rua 14	(...)
Avenida 1	(...)

Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 30 de abril de 2021.


ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
VEREADOR AUTOR



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2021/2022
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
EMENDA MODIFICATIVA Nº. 006/2021
AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2021.

Senhores Vereadores,

Justifica-se a apresentação da Emenda Modificativa 002/2021 ao Projeto Lei Municipal nº 021/2021 que “RETIFICA E RATIFICA A DENOMINAÇÃO DAS RUAS E AVENIDA NO LOTEAMENTO DENOMINADO ECO PARK RESIDENCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Tendo em vista que na Emenda Modificativa 002/2021 este vereador fez a indicação de três personalidades e consagrados homens por suas obras literárias e de importância relevada para nosso país, assim solicito a substituição da referida Emenda fazendo a menção apenas de uma personalidade a saber **Enéas Carneiro**.

Mediante o exposto, e considerando a relevância da matéria, por se tratar de propositura que reputamos como de considerável relevância, aguardamos apoio e voto favorável para aprovação do referido substitutivo.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 30 de abril de 2021.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
VEREADOR AUTOR



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER A EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2021

Matéria Aprovada por

Votos Contrários 01 Abstensão 01
Votos Favoráveis 02

Data 03/05/2021

Visão

Autores Vereadores da Comissão de Transporte, Tecnologia, Informática, Obras Públicas e Urbanismo.

PARECER

Parecer a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 021/2021 de Autoria do Vereador Alberto Márcio Gonçalves **“SUBSTITUI O NOME DA RUA 09 QUE PASSA A TER O SEGUINTE NOME, RUA 9- ENÉAS CARNEIRO.”**

Em análise, a Emenda Modificativa, observamos que a mesma tem respaldo legal.

A Comissão emite parecer declarando como constitucional e no mérito pedem aprovação da referida Emenda.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 30 de abril de 2021.


David Marques da Silva
Presidente


Alberto Márcio Gonçalves
Vice-Presidente


Zilmar Assis de Lima
Relator